



Texto: Sandra Paulino - MTB: 46.572/SP/SeCom Ferraz. Foto: Secom Ferraz



UBSS DE FERRAZ INTENSIFICAM TESTES DE HEPATITE NO JULHO AMARELO

Em alusão ao Julho Amarelo, mês de conscientização a hepatites virais, as Unidades Básicas de Saúde (UBSS) de Ferraz de Vasconcelos irão intensificar a oferta do exame para gestantes, manicures, body piercing e barbeiros, público alvo desta ação. O resultado sai em 15 minutos e não é preciso agendamento.

Como os profissionais da área da beleza possuem contato direto com objetos cortantes como alicates, cortadores de unha, lâmina de barbear, entre outros, eles estão mais sujeitos a contaminação. As gestantes também precisam fazer o teste, pois consta do protocolo de acompanhamento do pré-natal do programa "Ser Mãe".

As hepatites virais são conhecidas por sintomas silenciosos e que quando se manifestam indicam um estágio mais avançado da doença. Entre os principais estão: cansaço, pele com cor amarelada, fraqueza, mal estar e urina escura.

O exame para diagnosticar a hepatites é da modalidade "teste rápido" e sai em 15 minutos. Em caso de positivo, a pessoa é encaminhada para o Serviço de Atendimento Especializado (SAE) para exame mais específico de carga viral e tratamento.

SECRETARIAS:

Administração

☎ 4674-7813

Comunicação

☎ 4674-7869

Governo

☎ 4674-7855

Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e Cidadania

☎ 4674-7818

Saúde

☎ 4678-2717

Desenvolvimento Econômico

☎ 4674-7870

Cultura e Turismo

☎ 4677-7238

Verde, Meio Ambiente e Proteção Animal

☎ 4678-2275

Obras e Habitação

☎ 4674-7881 | 4674-7882

Assistência Social

☎ 4679-5586

Educação

☎ 4674-7902 | 4674-7906

Fazenda

☎ 4674-7826 | 4674-7831

Esporte e lazer

☎ 4679-5940

Serviços Urbanos

☎ 4679-6861

Planejamento Urbano

☎ 4674-7852

Transportes e Mobilidade Urbana

☎ 4674-4000

Segurança Urbana

☎ 4679-4334

Fundo Social

☎ 4674-1393

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-200

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeita Municipal: Priscila Gambale

Vice-Prefeito: Daniel Balke

Secretário de Comunicação Social:

José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Sandra Paulino - MTB/SP nº 46.572

Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2022

UFM R\$118,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar:

190

Guarda Civil Municipal:

153 ou (11) 4679-4334

Samu:

192

Bombeiros:

193

Transito:

(11) 4674-4000 ou (11) 4675-4625

Ouvidoria:

(11) 4674-7839

Defesa Civil:

(11) 4676-7627 ou (11) 95310-2217

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL):

0800 591 0459

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

 @prefeituraferrazdevasconcelos
 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 11248/2022 -AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº03953 DE 09 DE JUNHO DE 2022. AUTUADO:**MIRIAN LOPES E OUTROS** INSCRIÇÃO IMOBILIARIA: 20.0015.0006.000 LOCAL DOS FATOS:RUA CONDE D'EU Nº52 - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO: DEPOSITAR/ARMAZENAR LIXO/MATERIAIS DIVERSOS EM TERRENO PARTICULAR; CAUSANDO RISCO A SAÚDE PUBLICA. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI 3240/2015 ARTIGO 3º E 4º. SANÇÃO PREVISTA: **MULTA DE 5 UFM'S PARA CADA 100²**, CASO O DESCUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO.CIENTE O AUTUADO QUANTO O AUTO DE NOTIFICAÇÃO. **PRAZO DE 30 DIAS** PARA APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 11250/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº03954 DE 10 DE JUNHO DE 2022. AUTUADO: **MAILSON AMORIM SOARES** CPF:304.184.958-58 LOCAL DOS FATOS: RUA ITAQUAQUECETUBA Nº399 JD DAYSE- FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO:DESCARTAR MADEIRA EM TERRENO NÃO EDIFICADO DE PROPRIEDADE PRIVADA, BEM COMO EXERCER ATIVIDADE COMERCIAL SEM A DEVIDA LICENÇA DA PREFEITURA. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:LEI MUNICIPAL 3240/2015 ARTIGO 1º,2º, **INCISO I**, PARAGRAFO PRIMEIRO, INCISO I, PARAGRAFO III, INCISO I, LEI MUNICIPAL 1408/83 ARTIGO 8º. SANÇÃO PREVISTA: **MULTA DE 210 UFM'S, SENDO 200 UFM'S PELO DESCARTE, 10 UFM'S DO FUNCIONAMENTO SEM ALVARÁ.** CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. **PRAZO DE 08 DIAS** PARA APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 11255/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº03872 DE 19 DE JUNHO DE 2022. AUTUADO: **JOSEILDO MIRANDA DE OLIVEIRA** CPF:358.606.379-45 LOCAL DOS FATOS: RUA CHACON MORIEL Nº324- VILA SÃO PAULO - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO:ESTABELECIMENTO COMERCIAL BAR, EM FUNCIONAMENTO, PERTURBANDO O SOSSEGO DOS VIZINHOS COM O VOLUME DO SOM ALTO. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:LEI MUNICIPAL 3240/2015 ARTIGO 64 E 68. SANÇÃO PREVISTA: **MULTA DE 30 UFM'S.** CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. FEITAA AFERIÇÃO, O VOLUME DO SOM CHEGOU A PICOS DE 82 DECIBEIS **PRAZO DE 10 DIAS** PARA APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 11258/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº11258/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022. AUTUADO: **VERA LUCIA CORREIA E LOUREIRO** CPF:156.423.628-52 LOCAL DOS FATOS: RUA JACOMO ZACHETA Nº182 JD FERRAZENSE- FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO:EFETUAR QUEIMA DE BAMBÚ NATIVO EM AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:LEI FEDERAL 9605/98 ARTIGO 38 LEI MUNICIPAL 2899/09 DECRETO 5159/09 ARTIGO 17 PARAGRAFO ÚNICO ITEM I, INCISO 8º ITEM VI. SANÇÃO PREVISTA: **MULTA DE 100 UFM'S.** CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. **PRAZO DE 15 DIAS** PARA APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 11259/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº03498 DE 16 DE JUNHO DE 2022. AUTUADO:**JEREMIAS VIEIRA NETO** INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 20.0002.0046.000 LOCAL DOS FATOS: RUA JACOMO ZANCHETA Nº164 JD FERRAZENSE - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO:EFETUAR QUEIMA DE BAMBUNATIVO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: :LEI FEDERAL 9605/98 ARTIGO 38 LEI MUNICIPAL 2899/09 DECRETO 5159/09 ARTIGO 17 PARAGRAFO ÚNICO ITEM I, INCISO 8º ITEM VI. SANÇÃO PREVISTA: **MULTA DE 100 UFM'S.** CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. **PRAZO DE 15 DIAS** PARA APRESENTAR RECURSO.

SECRETARIA DE CULTURA - REPUBLICADO**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2022****CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER ATIVIDADE DE COMÉRCIO EVENTUAL NO EVENTO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL "FESTA SOLIDÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS"**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - SP, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, TORNA PÚBLICO, o edital de credenciamento de pessoas interessadas em exercer a atividade de comércio eventual de alimentos típicos de Festa Julina e bebidas no dia 15 de julho de 2022, das 17h às 23h.

Horário Montagem: A partir das 08h00 e término às 16h00. Após as 16h00 não será permitida a entrada de nenhum veículo para carga e descarga.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Credenciamento é a permissão de caráter provisório, no dia 15 de julho de 2022 das 17h às 23h, para a exploração de **COMÉRCIO DE ALIMENTOS TIPÍCOS DE FESTA JULINA E BEBIDAS EM TENDA BRANCA 3X3 e o barraqueiro que for usar um espaço maior deverá ter 2 (tendas) 3x3, TODA BARRACA DEVERÁ SER IDENTIFICADA COM UMA TESTEIRA NA MEDIDA DE 3X0,40cm CONTENDO O PRODUTO QUE SERÁ COMERCIALIZADO E O VALOR. A INSTALAÇÃO DOS EXPOSITORES SERÁ NO LOCAL DEFINIDO NO ITEM 3 DO PRESENTE EDITAL.**

1.2. Cada operação será **RESPONSÁVEL** por: barraca, estrutura, testeira de identificação, equipamento elétrico de uso, extensão e lâmpada de LED.

1.3. Os participantes credenciados por este Edital poderão promover o comércio de comidas típicas de Festa Julina e bebidas, através de equipamento fixo removível (tenda branca 3x3) de acordo com item 6, das seguintes atividades:

a) 1 Pipoca;

b) 1 Milhos derivados;

c) 1 Doces: cocada, pé de Moloque, churros, doce de abobora, canjica e maçã do amor;

d) 1 Salgados: cuscuz, caldos, torta salgada;

e) 1 Chopp;

d) 1 Cerveja;

e) 1 Pastel;

Todos os itens deverão ser embalados individualmente.

1.4. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a indicação do local e o horário que será exercido o comércio eventual, de acordo com o local indicado no item 3 do presente Edital.

Edital de Credenciamento nº 5/2022 – fls.2**2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

2.1. A inscrição é pessoal e intransferível;

2.2. Não serão admitidas inscrições por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

2.3. Os interessados deverão comparecer à Divisão de Gestão Documental – Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Rua Pedro Foschini, nº 200, Vila Romanópolis, do dia 8 de julho de 2022 a 14 de julho de 2022, das 8h30 às 16h, munidos dos seguintes documentos e informações:

- cédula de identificação oficial com foto (RG ou CNH);
- CPF;
- Comprovante de residência;
- 01(uma) foto 3x4,
- Preencher o requerimento de inscrição, informando o tipo de produto comercializado e a metragem do espaço que utilizará.

2.4. Os interessados deverão indicar o nome de um auxiliar (pessoa que o substituirá no exercício das atividades no comércio, durante as ausências do local), juntando no ato da inscrição a cópia do RG ou CNH da pessoa auxiliar;

2.5. O participante deverá apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos obrigatórios, e comprovante de endereço, comprovando que mora no município, ficando o mesmo ciente de que a apresentação da totalidade dos documentos obrigatórios e a veracidade, é de sua exclusiva responsabilidade e que a ausência de tais documentos culminará na sua inabilitação;

2.6. Os interessados serão credenciados até o limite das vagas disponibilizadas por local, sendo selecionados por ordem de inscrição; e

2.7. Os credenciados receberão o **AT - Alvará Temporário** autorizando o Exercício da Atividade de Comércio Eventual em Área Pública, através de Permissão Remunerada de Uso a Título Precário Eventual, nos termos da Lei nº 1.408/1983 e suas alterações e da Lei Complementar nº 320/2018 - CTM.

3. LOCAL

3.1. Parque Municipal Nosso Recanto – Av. Lourenço Paganucci, 1133 – Jd. Ferrazense;

4. VALORES

4.1. A Taxa de Licença estabelecida pela Lei Complementar nº 336/2018 para o exercício do comércio eventual para participar do evento “Festa Solidária da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos”, será a contrapartida de 15% (quinze por cento) do valor arrecadado de cada barraqueiro, serão destinados ao Fundo Social.

4.2. A venda das fichas estará sob responsabilidade do Fundo Social com caixa único.

4.3. A venda de bebidas, água, refrigerantes, terá uma barraca única do Fundo Social.

Edital de Credenciamento nº 5/2022 – fls.3

4.4. A venda de Vinho quente e quentão, terá uma barraca única do Fundo Social.

4.5. A venda de Bingo, terá uma barraca única do Fundo Social.

5. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES CREDENCIADOS

5.1. Disponibilizar álcool em gel para os clientes;

5.2. Não impedir ou dificultar o trânsito nos logradouros públicos;

5.3. Não obstruir o passeio público;

5.4. Remover os equipamentos e mercadorias da área pública ao final de cada dia de trabalho;

5.5. Manter a limpeza e manutenção no entorno do espaço utilizado;

5.6. Acondicionar os resíduos (lixo) em sacos plásticos e descartar em pontos adequados para a coleta;

5.7. Manter os equipamentos em bom estado de conservação;

5.8. Não utilizar equipamentos sonoros, nem alto-falantes;

5.9. Não comercializar produtos ilícitos;

5.10. Não vender bebidas em recipientes de vidro;

5.11. Vedada a comercialização de bebidas alcoólicas, para menores de 18 anos;

5.12. Não transferir a autorização para terceiros;

5.13. Não comercializar em áreas públicas e em horários não previstos na autorização;

5.14. Não causar danos ao patrimônio público nem a terceiros, devendo, caso ocorra, recuperar imediatamente;

5.15. Apresentar o alvará de autorização à fiscalização, sempre que solicitado;

5.16. Não explorar mão de obra infante juvenil;

5.17. Comercializar apenas produtos e prestar serviços que constem na permissão concedida pelo Poder Público Municipal;

5.18. Não perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;

5.19. Não realizar ligação clandestina de água e eletricidade;

5.20. Manter o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) do ponto de apoio de outro expositor;

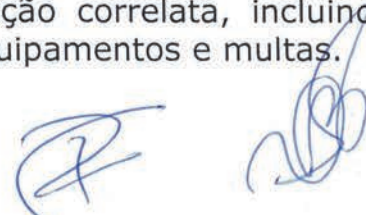
5.21. O número de auxiliar não poderá ser maior que 1 (um) auxiliar.

6. DO FUNCIONAMENTO E DAS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Serão permitidas a utilização somente de tenda branca medindo 3x3 e o barraqueiro que for usar um espaço maior deverá ter 2 (tendas) 3x3, sendo vedado ultrapassar a área máxima autorizada.

7. DAS PENALIDADES

7.1. As irregularidades e infrações cometidas pelos expositores estarão sujeitas às penalidades previstas no Código de Posturas e legislação correlata, incluindo a cassação da autorização, apreensão de mercadorias e equipamentos e multas.



Edital de Credenciamento nº 5/2022 – fls.4**8. CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES**

8.1. As inscrições poderão ser feitas no período de: 8 a 14 de julho de 2022.

8.2. Prazo para retirada dos alvarás – 15 de julho de 2022, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.


9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não previstas neste Edital de Credenciamento.

Palácio da Uva Itália, 7 de julho de 2022.

PRISCILA	Assinado de forma
CONCEICAO	digital por PRISCILA
GAMBALE VIEIRA	CONCEICAO
MATOS:3427709	GAMBALE VIEIRA
3884	MATOS:34277093884
	Dados: 2022.07.11
	13:41:52 -03'00'

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



ROSEMEIRE CROSSI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.



VIVIANI DE BRITO-SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Venho, por meio deste, comunicar que a partir do dia 12 de julho de 2022, no cemitério do parque cambiri iniciará as exumações na quadra 37.

QUADRA :37

S:01 Rosaria Duarte dos Santos

S:01A Ivanete Rodrigues do Nascimento

S:01B Rosilene Nascimento Silva

S:06 Miguel Pedro Silva do Nascimento

S:07 Alexandre de Souza Santos

S:09 Leonardo Costa B.Pereira

S:10 Vazia

S:12 Nomeia Rodrigues de Oliveira

S:13 Lucas José Santos da Costa

S:14 Davi Jonata Anselmo

S:15 Maria Jose de Brito

S:18 Maria Darcilia Rodrigues Oliveira

S:20 Olival Lemos Santos Reis

S:24 Jose Francisco Alves

S:27 Marlene Souza Camara

S:31 Irenildo Honório da Silva

S:35 Cleide Lucena Ferreira

S:39 Ademir Marcos Moreira da Cunha

S:40 Maria Jose Lemes de Almeida

S:43 Dirceu Joaquim de Oliveira

S:43 A Ana Rosa Soares

S:48 Enoque da Silva Moreira

S:49 Mauro Bezerra de Araújo

S:52 Maria Beatriz de Jesus

S:53 Maria Auxilia Dora Candida Lopes

S:56 Vazia

S:59 Onofra Izolina Porfirio

S:60 Maria Rocha da Cruz

S:61 Sebastiana Antônia Freire

S:62 Celina Villalba

S:63 Flavia Aparecida Peres

S:65 Carmelita Monteiro da Silva

S:68 Luiza Helena Ramalho

S:69 Arison do Carmo Guilhermino

S:72 Santinha Antônia de Jesus Ferreira

S:73 Philip Arroyo de Paula

S:74 Marcel Rodrigues da Silva

S:75 Antônio Carlos Marins

S:77 Regina Maria de Jesus

S:81 Maria de Lourdes Leitão

S:83 Arlindo de Souza Macedo

S:85 Edite Maria dos Santos

Ferraz de Vasconcelos, 11 de julho de 2022

Agílio Nicolas Ribeiro David**Secretário Municipal de Serviços Urbanos**